



## Prefeitura Municipal de São Domingos

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

### LEI Nº 026/2010

*“Dispõe sobre desmembramento de lote nesta cidade e dá outras providências”*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - Fica por esta lei desmembrada a seguinte área conforme memorial descritivo assinado pelo técnico em agrimensura **ISRAEL SOARES DUARTE** CREA – 8232/TD-GO, com a seguinte descrição: Um lote urbano Nº 20, Quadra 28, com a área de 437,50 m<sup>2</sup>, localizado na Rua JK, Setor Leste nesta cidade. Tendo 10,00m de frente com a Rua JK; 7,07m de esquina com a Rua JK com a Joaquina Pinheiro; 15,00m de fundo com o Lote Nº 01; 30,00m de lateral direita com o Lote Nº 19; 25,00m de lateral esquerda com a Rua Joaquina Pinheiro.

### SITUAÇÃO PROPOSTA

**DESCRIÇÃO DO LOTE Nº 20:** Um lote urbano Nº 20, Quadra 28, com a área de 302,50 m<sup>2</sup>, localizado na Rua JK, Setor Leste nesta cidade. Tendo 10,00m de frente com a Rua JK; 7,07m de esquina com a Rua JK com a Joaquina Pinheiro; 15,00m de fundo com o Lote Nº 20A; 21,00m de lateral direita com o Lote Nº 19; 16,00m de lateral esquerda com a Rua Joaquina Pinheiro

**DESCRIÇÃO DO LOTE 20A:** Um lote urbano Nº 20A, Quadra 28, com a área de 135,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Joaquina Pinheiro, Setor Leste nesta cidade. Tendo 9,00m de frente com a Rua Joaquina Pinheiro; 9,00m de fundo com o Lote Nº 19; 15,00m de lateral direita com o Lote Nº 20; 15,00m de lateral esquerda com o Lote Nº 01.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

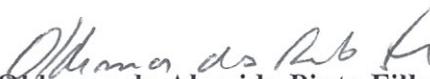
Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010.

#### CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente **Ato Administrativo** foi fixado no “placard” da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 20 de 12 de 2010

Secretário de Administração

  
Oldemar de Almeida Pinto Filho  
Prefeito Municipal